Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

L E I N° 5.877, DE 10 DE MARÇO DE 2006

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da "Associação Nova Esperança - A.N.E").

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA – A.N.E."**, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Última Travessa da Rua Yoshio Honda, n° 22, Vila Nova União, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 04.449.242/0001-18, Estado de São Paulo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 2006, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 2006, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA).